

com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Art. 15 da lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 125/2023 oriundo do Processo nº 7894/2023-SMAAI, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de manutenção em veículos, maquinários e implementos agrícolas próprios da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares de 1ª (primeira) linha, de acordo com as especificações constantes a seguir: empresa ALMEIDA & MATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.763.650/0001-42, Grupo 1 pelo valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais) Grupo 2 pelo valor de R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais), Grupo 3 pelo valor de R\$ 93.250,00 (noventa e três mil e duzentos e cinquenta reais) e o Grupo 4 pelo valor de R\$ 43.310,00 (quarenta e três mil e trezentos e dez reais), perfazendo um valor total de R\$ 200.840,00 (duzentos mil e oitocentos e quarenta reais). Informo ainda que o Grupo 5 procedeu FRACASSADO. Os demais são válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Boa Vista – RR, 01 de setembro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 052/2023/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JORGE LIMA FERREIRA, matrícula: 25819, EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula: 1735 e ABRAÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula: 25790, como fiscais do Contrato nº 410-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 011752/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de Armas de fogo, para atender a Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Setembro de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 166/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 003/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo OFÍCIO N.º 210/CORREGPM/2020 e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 003/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM n.º 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar

por parte dos Guardas Civis Municipais J.L.R., matrícula n.º 25807, J.A.P, matrícula n.º 846678 e L.A.C., matrícula n.º 847322 e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de setembro de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 167/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 004/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 253/2020/SMTRAN e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 004/2021-CORREGEDORIA/SMST, datada de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM n.º 5302 de 27 de janeiro de 2021;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte do Agente de Trânsito Municipal E.M.F., matrícula n.º 28396, e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 48 da Lei Municipal n.º 1.007/2007, bem como o Art. 160, §4º, da Lei Complementar n.º 003/2012.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 04 de setembro de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 168/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar-nº 080/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO N.º 6764/2019/DIG/SGCM e seus anexos, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 289/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 13 de setembro de 2019, publicada no DOM n.º 4966 de 13 de setembro de 2019;